

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 18.702/2024, combinado com o Decreto Estadual nº 36.085/2024)	R\$ 1.154,56
Gratificação por tempo de serviço de 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 173,18
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE (42,31%) Lei nº16.241/2017 e Lei nº 17.870/2021	R\$ 488,49
TOTAL	R\$ 1.816,23

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/09/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/09/2024, que concedeu aposentadoria à ROSA-LICE MARIA DE ALENCAR BORGES, matrícula nº 02353415. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08575373/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **PAULO CESAR AIRES TEIXEIRA**, CPF 139.582.403-72, que exerce a função de MEDICO, classe, nível referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 4052391X, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/10/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 9.129,58
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.826/1974	R\$ 912,96
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (6,84%) - Decreto nº 22.077/1994 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	R\$ 624,46
Gratificação Especial de Desempenho (19,43%) - Lei nº 12.078/1993 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	R\$ 1.773,88
Gratificação de Especialização (35%) - Lei nº 14.238/2008 c/c Lei Complementar 270 de 2021.	R\$ 3.195,35
TOTAL	R\$ 15.636,23

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08192830/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **JOAQUIM CEZAR DANTAS ALVES**, CPF 157.056.843-04, que exerce a função de MÉDICO VETERINÁRIO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1021291X, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/10/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 6.481,15
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43, §1º da Lei nº 9.826/1974	R\$ 648,12
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/A de 1992.	R\$ 1.296,23
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 20, da Lei nº 12.287/1994.	R\$ 3.240,58
TOTAL	R\$ 11.666,08

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/10/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/10/2025, que concedeu aposentadoria à JOAQUIM CEZAR DANTAS ALVES, matrícula nº 1021291X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07559609/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARY CELI DE NOROES MIRANDA**, CPF 400.844.773-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 15270314, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.356/2023 c/c Lei nº 15.033/2011)	R\$ 1.199,09
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 179,86
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) - Art. 2º, § 3º da Lei nº 15.582/2014	R\$ 648,24
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação (GDAIE) - 33,43% - Lei nº16.241/2017	R\$ 400,85
TOTAL	R\$ 2.428,04

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07482061/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **AMERICO JOSE BRITO PEREIRA**, CPF 214.873.243-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03847810, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.356/2023)	R\$ 1.199,09
Gratificação por tempo de serviço de 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 179,86
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE 33,43% (Lei nº16.241/2017 e Lei nº 17.870/2021)	R\$ 390,25
TOTAL	R\$ 1.769,20

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

